



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6501, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto para acompanhamento da Contratação de Serviços de Limpeza decorrente do Pregão nº 001/2019.

O DIRETOR DO(A) Imprensa Universitária da UFMG,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nos artigos 39 e 40;

CONSIDERANDO a alínea “a” do subitem 19.6.1. do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão nº 001/2019 da Universidade Federal de Minas Gerais;

RESOLVE,

Art. 1º Designar como Fiscal Setorial e como Fiscal Setorial Substituto os servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	SIAPÉ	LOCAL	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE
<i>Rosimari Maria de Souza Aguiar</i>	085.069.866- 99	2152331	<i>Imprensa Universitária</i>	<i>sadm@imprensa.ufmg.br</i>	<i>(31) 3409- 5171</i>
<i>Thaís Oliveira Costa</i>	012.597.726- 32	2073345	<i>Imprensa Universitária</i>	<i>sadm@imprensa.ufmg.br</i>	<i>(31) 03409- 5171</i>

Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade (IN 05/2017).

Dados Complementares:

ESPECIFICACAO	OBJETO
Contrato decorrente do Pregão nº 001/2019, Processo nº 23072.000230/2019-49.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção dos prédios (área interna e externa) e de arruamento da UFMG, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, utilizando, na execução dos serviços, mão-de-obra qualificada e treinada.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Maria de Lourdes Moreira Braga

Diretora da Imprensa Univerisitária



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Moreira Braga, Diretor(a)**, em 19/11/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424021** e o código CRC **1D4957B3**.

